



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/06/19 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 10 de 06 de 19

Luizônica de J.R.

### PORTARIA Nº 11/2019

De 10 de junho de 2019

**“Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Superávit Financeiro do exercício anterior do Município de São José do Cerrito”.**

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior para a inclusão do seguinte programa:

#### 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.084- 4.4.90.00.00.00.00.0358 RED 220	Aplicações Diretas	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

#### 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

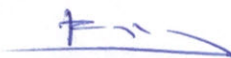
PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.028- 3.3.90.00.00.00.00.0358 RED 221	Aplicações Diretas	160.000,00
1.004- 4.4.90.00.00.00.00.0358 RED 214	Aplicações Diretas	360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>640.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

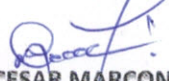
São José do Cerrito, 10 de junho de 2019.



**RUI ORTIZ FILHO**

Coordenador Geral de Finanças

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>29/08/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>29/08/2019</u>
<u>Mauro Marcon</u>



**MAURO CESAR MARCON**

Contador - CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 29/08/2019

Mauro Marcon

Câmara Municipal

Recebi em 29/08/19

Protocolo 1418

Pag. 39 V/A

SJC em 10/06/2019

Luizônica de J.R.

Prefeitura Municipal